



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 079/2020

AUTOR: Vereador João Batista Gonçalves

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Implantação de plano de assistência e segurança alimentar, com a distribuição de cestas básicas, para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como benefício eventual (proteção social básica), diante do estado de calamidade pública provocado pela Covid-19.

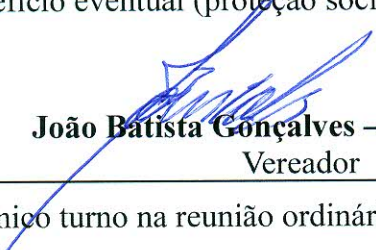
JUSTIFICATIVA:

Em razão da pandemia da Covid-19, as medidas de isolamento provocaram a redução ou supressão total na renda de muitos trabalhadores, decorrente de demissões e de diminuições na jornada de empregados, ou da impossibilidade de os autônomos e os informais exercerem seus trabalhos em meio à pandemia.

Assim, os efeitos econômicos do novo coronavírus aumentaram o número de pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo indispensável, pois, a implantação de um plano de assistência e segurança alimentar para essa população.

Segundo foi noticiado, o Município de Patos de Minas irá distribuir 1.200 cestas básicas, entretanto há cerca de 11 mil famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, logo, a quantidade de cestas básicas é insuficiente para atender à demanda.

Diante do exposto, faz-se necessária a implantação de plano de assistência e segurança alimentar, com a distribuição de cestas básicas, a fim de atender todas as famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como forma de retração econômica provocada pela pandemia, como benefício eventual (proteção social básica).


João Batista Gonçalves – Cabo Batista
Vereador

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 4/6/2020, por **13** votos.



VICENTE DE PAULA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO/PROVIDÊNCIAS DA AUTORIDADE DESTINATÁRIA: